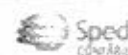


## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Período da Escrituração: 01/06/2017 a 30/06/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 2467

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 NIRE 35300030401  
 CNPJ 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem 2467  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Município SAO PAULO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5068831

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Número de ordem 2467  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5068831  
 Data de início 01/06/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.E3.56.47.63.0D.99.81.10.11.62.8D.3A.F0.57.DC.41.C7.2F.7B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/06/2017 a 30/06/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2467

Data de término

30/06/2017

---

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.E3.56.47.63.0D.99.81.10.11.62.8D.3A.F0.57.DC.41.C7.2F.7B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Período da Escrituração: 01/07/2017 a 31/07/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 2468

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 NIRE 35300030401  
 CNPJ 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem 2468  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Município SAO PAULO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5226222

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Número de ordem 2468  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5226222  
 Data de início 01/07/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.71.CA.E9.BC.F4.E1.88.96.77.81.E2.D1.48.4D.BC.14.30.5E.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/07/2017 a 31/07/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2468

Data de término

31/07/2017

---

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.71.CA.E9.BC.F4.E1.88.96.77.81.E2.D1.48.4D.BC.14.30.5E.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Período da Escrituração: 01/08/2017 a 31/08/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 2469

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 NIRE 35300030401  
 CNPJ 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem 2469  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Município SAO PAULO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5814732

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Número de ordem 2469  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5814732  
 Data de inicio 01/08/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.B8.DD.6F.D3.59.98.75.AD.23.E9.74.7C.A1.1F.D3.D4.A9.E8.0A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
Período da Escrituração: 01/08/2017 a 31/08/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
Número de Ordem do Livro: 2469

Data de término

31/08/2017

---

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.B8.DD.6F.D3.59.98.75.AD.23.E9.74.7C.A1.1F.D3.D4.A9.E8.0A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Período da Escrituração: 01/09/2017 a 30/09/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 2470

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

NIRE 35300030401

CNPJ 61.602.199/0001-12

Número de Ordem 2470

Natureza do Livro DIÁRIO

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5957180

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Natureza do Livro DIÁRIO

Número de ordem 2470

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5957180

Data de inicio 01/09/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.66.DF.93.15.77.02.92.83.91.48.52.48.6B.28.B4.8F.BD.CE.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/09/2017 a 30/09/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2470

Data de término

30/09/2017

---

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.66.DF.93.15.77.02.92.83.91.48.52.48.6B.28.B4.8F.BD.CE.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/10/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 2471

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 NIRE 35300030401  
 CNPJ 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem 2471  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Município SAO PAULO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5568009

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Número de ordem 2471  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5568009  
 Data de inicio 01/10/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F4.3D.2E.0F.19.4E.AF.73.4D.FF.15.D1.28.CC.5E.7E.6A.F7.E4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/10/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
Número de Ordem do Livro: 2471

Data de término 31/10/2017

---

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F4.3D.2E.0F.19.4E.AF.73.4D.FF.15.D1.28.CC.5E.7E.6A.F7.E4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Período da Escrituração: 01/11/2017 a 30/11/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 2472

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 NIRE 35300030401  
 CNPJ 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem 2472  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Município SAO PAULO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5709464

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Número de ordem 2472  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5709464  
 Data de inicio 01/11/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.F6.5D.AD.B1.4F.91.03.E8.91.36.54.FF.FB.AD.7E.07.54.B3.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/11/2017 a 30/11/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2472

Data de término

30/11/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.F6.5D.AD.B1.4F.91.03.E8.91.36.54.FF.FB.AD.7E.07.54.B3.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 2473  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 NIRE 35300030401  
 CNPJ 61.602.199/0001-12  
 Número de Ordem 2473  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Município SAO PAULO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/05/1939  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7152388

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
 Natureza do Livro DIÁRIO  
 Número de ordem 2473  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7152388  
 Data de inicio 01/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 61.602.199/0001-12  
Número de Ordem do Livro: 2473  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
NOME EMPRESARIAL <b>COMPANHIA ULTRAGAZ S A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO FREDER. OZANAN</b>	NÚMERO <b>1655</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>92.420-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRIGADEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANOAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>RS</b>
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 13:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL RS

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/01/2019

Identificação			
CAD ICMS	024/0216814		
CNPJ	61.602.199/0232-44		
Razão Social	CIA ULTRAGAZ S/A		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN		
Número	1655	Complemento	S/C
Bairro/Distrito	BRIGADEIRA		
Município	Canoas	U.F.	RS
CEP	92420-360	Telefone	(51) 3462-2800
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	2ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
CNAE Fiscal Principal	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
Data Abertura	01/04/1993	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	HABILITADO	Data desta Situação	06/1995
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/04/2009		
CAE			

824000000 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO

727110000 - gas de petroleo e outros hidrocarbonetos gasos

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: CIA ULTRAGAZ S/A**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 024/0216814**

**CNPJ: 61.602.199/0232-44**



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

---

Razão Social : **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**  
CNPJ : **61.602.199/0232-44**  
Número de Autorização : **001/GLP/RS0015901**  
Número Despacho : **ANP Nº 588**  
Data da Publicação 11/07/2007 : **11/07/2007**  
Endereço : **AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN - 1655 -  
BRIGADEIRA - CANOAS - RS**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

---

Emitido às **13:38:29** horas do dia **10/12/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4800.BB08.08B9.B994**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CANOAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social: <b>COMPANHIA ULTRAGAZ S/A</b>		
CNPJ/CPF: <b>61.602.199/0232-44</b>	CADASTRO: <b>44191</b>	
Localização: <b>RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN</b>	Nº Imóvel: <b>00001655</b>	Complemento:
Endereço para Correspondência:		Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfa. Artigo 195 parágrafo 11.
000004784900	21921001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-
000007119703	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfa. Artigo 195 parágrafo 11.
000007120100	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfa. Artigo 195 parágrafo 11.
000007490199	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfa. Artigo 195 parágrafo 11.
000007830200	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfa. Artigo 195 parágrafo 11.
000008292000	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfa. Artigo 195 parágrafo 11.
000008299701	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfa. Artigo 195 parágrafo 11.
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****

**PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.**

Quaisquer alterações nas informações contidas neste Alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas conforme Lei Municipal nº 1783/77, Art. 103

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades tem seu vencimento no dia 25 de março de cada ano (Lei Municipal 5379/09 Art. 54).

2. A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto de este licenciamento.

**- Necessita Licença Ambiental**

OBS.: -LANÇADO CFE. PROC. 58386/2013.  
-LIBERADO CFE. LEIS 5673/12 E 5341/08.



Deise Bernardino Duarte  
Diretora de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 113158 - SMDE/DECT

Canoas, 24 de Outubro de 2013.



# PREFEITURA DE CANOAS

# TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (ALVARÁ) 2018

Prezado Contribuinte

Este documento de pagamento refere-se à Taxa de fiscalização de atividades 2018. Você poderá pagá-la até o vencimento em toda a rede bancária do País, seus correspondentes e agências lotéricas.

Confira atentamente os dados constantes no documento antes de efetuar o pagamento e, em caso de dúvidas, dirija-se à Unidade de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Frei Orlando nº 68, térreo - Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Fone (51) 3425.7610 (Opção 3).

WWW.CANOAS.RS.GOV.BR

**Banrisul** |041-8| 04192.10877 18640.030054 54884.040012 3 74740000014699

Dados Cadastrais COMPANHIA ULTRAGAZ S/A RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 BRIGADEIRA		CPF/CNPJ: 61602199023244	Cadastro 00000000044191	Tributo
Atividade do Contribuinte GÁS		CANOAS - RS 92420-360	Cód. Atividade 0000474	Vencimento 25/03/2018
Beneficiário MUNICÍPIO DE CANOAS - R. 15 DE JANEIRO, 11 - RS - CEP 92010-300 - CNPJ 88577416/0001-18		Data do Documento 23/01/2018		ISSQN Fixo 146,99
Data Documento 23/01/2018		Nº do Documento 13391366	Espécie doc. BL	Sub-Total
Espécie Moeda 09		Quantidade Moeda	Valor Moeda	Correção Monetária
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Agência/Código Beneficiário 0871 / 864003029		Total 146,99

Adriano Damásio  
Tabelião Designado

**1º Tabelionato de Canoas - RS**  
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Doufe - Selo: 0099 ou 1800007.17389

Canoas, 05 de dezembro de 2018 - 40

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40 - 09:50:33 2448435

DOCUMENTO SÓMENTE SEM ENLINDAS OU RASURAS

**Banrisul** |041-8| 04192.10877 18640.030054 54884.040012 3 74740000014699

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 25/03/2018	
Beneficiário MUNICÍPIO DE CANOAS - R. 15 DE JANEIRO, 11 - RS - CEP 92010-300 - CNPJ 88577416/0001-18		Cadastro 00000000044191	Agência/Código do Beneficiário 0871 / 864003029
Data Documento 23/01/2018		Nº do Documento 13391366	Correção Monetária 0554884075
Espécie doc. BL		Quantidade Moeda	(-) Valor do Documento 146,99
Espécie Moeda 09		Valor Moeda	(-) Descontos
Instruções DOCUMENTO SÓMENTE VÁLIDO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER VALOR DIFERENTE DO CONSTANTE NESTE DOC		(+) Outros Deduções	
		(+) Mora / Multa / Juros	
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Cobrado 146,99	

Pagador  
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655  
BRIGADEIRA

CPF/CNPJ: 61602199023244

CANOAS - RS  
92420-360

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1544445	04/12/2018	04/12/2018	04/03/2019

**Dados básicos:**

CNPJ : 61.602.199/0232-44  
 Razão Social : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
 Nome fantasia : ULTRAGAZ  
 Data de abertura : 22/08/1991

**Endereço:**

logradouro: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655  
 N.º: 1655 Complemento:  
 Bairro: BRIGADEIRA Município: CANOAS  
 CEP: 92420-360 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-54	comércio de combustíveis e derivados de petróleo - Gás GLP
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	R7AXI8TPL3HXRK55
-----------------------	------------------



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 1544445	CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44	Emitido em: 04/12/2018	Válido até: 04/03/2019
Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655 BRIGADEIRA CANOAS/RS 92420-360			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
EVK1733	N/A	Caminhão
FIQ9113	N/A	Caminhão
FKY3398	N/A	Caminhão
FKY3417	N/A	Caminhão
FND0691	N/A	Caminhão
FND0701	N/A	Caminhão
FND0768	N/A	Caminhão
FND0771	N/A	Caminhão
FND0772	N/A	Caminhão
FND0774	N/A	Caminhão
FND0781	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

FND0782	N/A	Caminhão
FND0784	N/A	Caminhão
FND0787	N/A	Caminhão
FND0788	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0791	N/A	Caminhão
FND0792	N/A	Caminhão
FND0795	N/A	Caminhão
FND0796	N/A	Caminhão
FND0798	N/A	Caminhão
FND0802	N/A	Caminhão
FND0803	N/A	Caminhão
FND0804	N/A	Caminhão
FND0806	N/A	Caminhão
FND0807	N/A	Caminhão
FND0812	N/A	Caminhão
FND0813	N/A	Caminhão
FND0814	N/A	Caminhão
FND0815	N/A	Caminhão
FND0816	N/A	Caminhão
FND0821	N/A	Caminhão
FND0822	N/A	Caminhão
FND0825	N/A	Caminhão
FND0828	N/A	Caminhão
FND0831	N/A	Caminhão
FND0832	N/A	Caminhão
FND0862	N/A	Caminhão
FND0872	N/A	Caminhão
FND0874	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

FND1151	N/A	Caminhão
FND1232	N/A	Caminhão
FND1233	N/A	Caminhão
FND1234	N/A	Caminhão
FND1235	N/A	Caminhão
FND1236	N/A	Caminhão
FND1241	N/A	Caminhão
FND1244	N/A	Caminhão
FND1245	N/A	Caminhão
FND1252	N/A	Caminhão
FND1253	N/A	Caminhão
FND1256	N/A	Caminhão
FTA9571	N/A	Caminhão
GGB8488	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXP4208	N/A	Caminhão
IXP4219	N/A	Caminhão
NZY6728	N/A	Caminhão

**Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)**

Classe 2: Gases

**ATENÇÃO:** transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

suatrans: 0800 070 77022;  
SUATRANS: 0800 070 77022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.



000157  
IBAMA  
MMA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

Autenticação
7GW8.SI9Z.C5E8.IPET



Processo nº  
4516-05.67 / 16.5

LO Nº 07813 / 2016-DL

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4516-05.67/16.5 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655  
BRIGADEIRO  
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 15038

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655  
BRIGADEIRO  
CANOAS - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,87544510 Longitude: -51,16353288

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO DE GLP

RAMO DE ATIVIDADE: 4.751,20  
MEDIDA DE PORTE: 29.997,00 área útil em m²  
ÁREA DO TERRENO (m²): 29.997,00  
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 2.919,96  
Nº DE EMPREGADOS: 140

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.2- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
4.000,0	t	GLP a granel
5.000,0	t	GLP envasado

- 1.3- a empresa tem capacidade para armazenagem de 560 t de GLP;
- 1.4- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 3 bombas de GLP com capacidade de 38 m³/h, 3 cabines de pintura, 1 cabine de secagem, 1 carrossel de envase, 3 compressores;
- 1.5- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recebimento, armazenamento, envase e distribuição de GLP;
- 1.6- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.7- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental,

LO Nº 07813 / 2016-DL

Gerado em 07/11/2016 09:38:22

Id Doc 788830

Folha 1/4

conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;

- 1.8- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.9- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.10- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.11- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

## 2. Quanto aos Efluentes Líquidos:

### 2.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:

- 2.1.1- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;
  - 2.1.2- deverá ser realizado o reciclo total de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão máxima de 2.6000 m³/dia;
  - 2.1.3- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;
  - 2.1.4- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);
  - 2.1.5- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico.
- 2.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender aos arts.20, § 2º, 21, 22 e 24 da Resolução CONSEMA n.º 128 de 24 de novembro de 2006, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

## 3. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 3.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 3.2- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3- o padrão de emissão para VOC's é de 50 mg/Nm3 calculado como Carbono Total medido após sistemas de controle das cabines de pintura;
- 3.4- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;

## 4. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 4.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 4.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 4.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 4.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atenção para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de

1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

- 4.5- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 4.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 4.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 4.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009;
- 4.9- no caso de envio de resíduos industriais para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO para remessa de resíduos junto à FEPAM, através de processo administrativo específico, sendo que a documentação necessária a ser apresentada encontra-se listada na página da FEPAM na internet ([www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental/Formulários/Autorizações/Encaminhamento de Resíduos Sólidos);
- 4.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas integras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 4.11- deverá ser apresentada à FEPAM, anualmente, até o dia 20/01, a relação dos números dos MTRs emitidos durante o ano anterior, contendo data de emissão, destinatário, descrição do resíduo e quantidades;

#### 5. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 5.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 5.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das Inspeções de Segurança Periódica para os vasos de pressão existentes na empresa;
- 5.3- a empresa deverá cumprir com o Plano de Ação e Emergência (PAE) do empreendimento, bem como deverá mantê-lo atualizado;
- 5.4- deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos de combate à incêndio e situações de emergência, de forma a assegurar sua operacionalidade;
- 5.5- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 9982-7840 (24h);
- 5.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;

#### 6. Quanto à Publicidade da Licença:

- 6.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br). A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

### III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 2- cópia desta licença;
- 3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 4- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);
- 5- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 07 de novembro de 2020, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 07/11/2016 à 07/11/2020.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

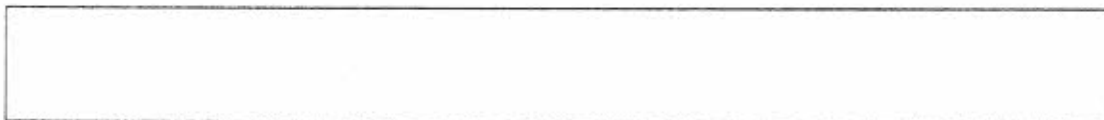
Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®



Nome do arquivo: 788830.pdf  
Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rafael Volquind	07/11/2016 15:31:28 GMT-03:00	69610998053	Assinatura válida





Processo nº  
70828-05.67 / 17.0

LO Nº 03082 / 2017-DL

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70828-05.67/17.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
 CPF / CNPJ / Doc. Est.: 61.602.199/0232-44  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655  
 BRIGADEIRO  
 92420-360 CANOAS - RS

EMPREENHAMENTO: 18161  
 LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655  
 BRIGADEIRO  
 CANOAS - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 24 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.675

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10  
 PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 2 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de CARLA GIOVANA SANTANA - (Cad. 140605), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)99969-5251 ou (51)3051-7544 (Técnico Responsável), (51)3462-2600 (Empreendedor);
- 1.4- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.5- os veículos deverão portar o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a granel, do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.6- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 04/06/2022, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.7- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.8- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: titularidade, endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência

LO Nº 03082 / 2017-DL

Gerado em 30/05/2017 08:48:43

Xf Doc 824933

Folha 1/2

desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br) e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;

1.9- quanto aos Resíduos Perigosos:

- 1.9.1- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;
- 1.9.2- o transporte dos Resíduos Classe I deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998;
- 1.9.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem vazamentos ou liberações gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

2 Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 2.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840;

3. Quanto à Alteração de Frota:

- 3.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br) e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br) e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade empreendida licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 04 de junho de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: 04 de maio de 2017.

Este documento foi emitido para as condições acima no período de 04/05/2017 à 04/06/2022.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@



000165



Nome do arquivo: 824933.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Gabriel Simioni Ritter	30/05/2017 13:07:09 GMT-03:00	01081643064	Assinatura válida

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI  
Fone: (51) 3428 5732



## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 9930

Referente ao PPCI N.º 1096/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

NOME FANTASIA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

ENDEREÇO: Av. Antônio Frederico Ozanan Nº: 1655 -

BAIRRO: Brigadeira

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: I3 - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndios maior a 1200MJ/m<sup>2</sup>, M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 2632.62

MUNICÍPIO: CANOAS

Observação: DEPOSITO E REVENDA DE GLP CLASSE ESPECIAL (ACIMA DE 99.840 KG DE GLP) COM ENVASAMENTO DE GLP - CLASSIFICAÇÃO I-3.

Obs:Sistema Hidráulico S/C, com prazo para adequação conforme NBR 13714 e Decreto Estadual nº 51.803/2014.

**O presente Alvará tem validade até 29 de maio de 2019.**

CANOAS, RS, 30 de maio de 2017.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01987-09221-62812637

**Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.**



COMPANHIA ULTRAZAG S.A.

C.N.P.J. nº 07.802.080/01-12

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Síntese Adicional: Em cumprimento da legislação reger e nos termos subscritos e aprovados de Vossa Excmo. Srs. Diretores, apresentamos aos Senhores Acionistas desta Companhia o Relatório da Administração referente aos resultados alcançados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016. Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Table with columns: Ativo, 2017, 2016, Passiva, 2017, 2016. Rows include: Caixa e equivalentes de caixa, Ativos financeiros, Demais ativos não financeiros, etc.

Table with columns: 2017, 2016. Rows include: Receita líquida de vendas e serviços, Custo dos produtos vendidos e serviços, Lucro líquido, etc.

Table with columns: Ativo, 2017, 2016, Passiva, 2017, 2016. Rows include: Caixa e equivalentes de caixa, Ativos financeiros, Demais ativos não financeiros, etc.

Table with columns: 2017, 2016. Rows include: Receita líquida de vendas e serviços, Custo dos produtos vendidos e serviços, Lucro líquido, etc.

Table with columns: Ativo, 2017, 2016, Passiva, 2017, 2016. Rows include: Caixa e equivalentes de caixa, Ativos financeiros, Demais ativos não financeiros, etc.

Table with columns: 2017, 2016. Rows include: Receita líquida de vendas e serviços, Custo dos produtos vendidos e serviços, Lucro líquido, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia Ultrazag S.A. (Ultrazag) tem como principal atividade a fabricação e comercialização de produtos de higiene pessoal. O Relatório da Administração apresenta o desempenho da Companhia em 2017 e 2016, bem como o plano estratégico para o futuro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Canoas, 07 de agosto de 2014

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45 , quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R\$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.



 **Marta Romana V. Rufatto**  
Secret. Municipal de  
Planejamento e Gestão  
Mat. 010050-9